



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000  
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## Lei Ordinária nº 610/2020, de 01.12.2020.

**"Dispõe sobre alteração da Lei nº. 585/2019 e contém outras providências".**

A Câmara Municipal de Virgínia aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº. 585/2019 que passa a ter a seguinte redação:


**“Art. 5º... I** - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

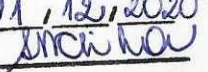
**Art. 2º.** - Para atender ao que prescreve a alteração do Art. 1º. desta Lei, a fonte de recursos será o cancelamento parcial ou total de dotações do Orçamento do Município vigente no exercício de 2020.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virgínia, 01 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Virgínia  
Publicação em: 01/12/2020  
  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Ribeiro  
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15

**PUBLICADO**  
EM 01, 12, 2020  


Sâmilla Mara Chaves da Silva  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Virgínia